

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

INDICAÇÃO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta CÂMARA MUNICIPAL, respeitosamente INDICA ao Chefe do Executivo, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

I – Que o Executivo Municipal viabilize estudos em conjunto dos setores competentes da Municipalidade visando, através de Projeto de Lei do Executivo, a implantação do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFISMUNICIPAL, de forma que o contribuinte possa saldar através de parcelamento ou quitação, todas as suas dívidas tributárias junto à Fazenda Municipal.

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL se faz necessário, visto que, muitos contribuintes não possuem condições de arcar com os tributos municipais em atraso e que estão sendo executados, dessa forma teriam a possibilidade de quitar seus débitos com a Prefeitura.

A medida, se adotada e transformada em lei, traria benefícios de mão dupla: de um lado permitiria ao contribuinte o pagamento em prestações de seu débito e de outro, à Fazenda Municipal arrecadaria o valor devido que dificilmente seria recebido, mesmo com execução.

Ademais, o REFIS-MUNICIPAL reduzirá o número de execuções fiscais, evitando transtornos aos cidadãos e desobstruindo o Poder Judiciário, além de favorecer uma arrecadação imediata e sucessiva para os cofres municipais.

Que o Sr. Prefeito Municipal seja informado sobre a presente indicação, para que sejam tomadas as devidas providências.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 10 de Janeiro de 2025.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA

Vereador